

PORTARIA N° 538 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a outorga de direito de uso de recursos hídricos de ROBERTI AGROPECUÁRIA LTDA para captações de água no Rio das Mortes, Rio Cumbuco e Córrego Chimbica.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 119, de 07 de novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3591/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 17 de janeiro de 2020, acostado às fls. 62 a 66, f/v do Processo SAD Nº 488338/2019 e o Parecer Técnico Nº 3765/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 07 de agosto de 2020, acostado às fls. 56 a 61, f/v do processo SAD Nº 488359/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos de ROBERTI AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 19.510.573/00001-93, concedida por meio da Portaria nº 31 de 17/01/2020 publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 21/01/2020, para captações de água no Rio das Mortes, Rio Cumbuco e Córrego Chimbica, com a finalidade de irrigar 3.686,47 ha das culturas de soja, milho, feijão, noz macadâmia, viveiros e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, gotejamento e microaspersão, e para criação animal (dessedentação) de 22.000 mil bovinos , na Fazenda Iberê, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 – Alto Rio das Mortes, com as seguintes características:

I – Captação 01 no rio Cumbuco nas coordenadas geográficas: 15°09'42,69"S de Latitude Sul e 54°14'53,95"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 59,76 m³/h (0,0166 m³/s ou 16,6 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01. A cotação atende uma área de 20 ha de irrigação por gotejamento e criação animal (dessedentação) de 4.000/bovinos confinados;

II – Captação 02 no rio Cumbuco nas coordenadas geográficas: 15°09'42,69"S de Latitude Sul e 54°14'53,95"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 59,76 m³/h (0,0167 m³/s ou 16,6 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02. A captação atende a criação animal (desedentação) de 18.000/bovinos no pasto livres;

III – Captação 03 no rio Cumbuco nas coordenadas geográfica: 15°09'42,69"S de Latitude Sul e 54°14'53,95"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,0 m³/h (0,0050 m³/s ou 5,0 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 03 anexo. A captação atende um viveiro irrigado por gotejamento;

IV – Captação 04 no córrego Chimbica nas coordenadas geográficas: 15°12'34,6"S de Latitude Sul e 54°24'20,5"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.097,0 m³/h (0,3048 m³/s ou 304,8 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 04. A captação atende um sistema de irrigação por gotejamento uma área de 514,5 ha;

V – Captação 05 no Rio das Mortes, nas coordenadas geográficas: 15°18'18,38"S de Latitude Sul e 54°11'06,16"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.067,7 m³/h (0,2965 m³/s ou 296,5 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 05. A captação atenderá 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central) com áreas irrigadas: 115 ha – 90 ha;

VI – Captação 06 no Rio das Mortes, nas coordenadas geográficas: 15°18'19,59"S de Latitude Sul e 54°11'47,61"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.432,29 m³/h (0,3978 m³/s ou 397,8 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 06. A captação atenderá 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central) com áreas irrigadas: 125 ha – 150 ha;

VII – Captação 07 no Rio das Mortes, nas coordenadas geográficas: 15°18'19,38"S de Latitude Sul e 54°11'47,63"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 3.841,66 m³/h (1.0671 m³/s ou 1.067,10 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 07. A captação atenderá um reservatório artificial que fará a distribuição para 06 (seis) equipamentos de irrigação (pivô central) com áreas irrigadas: 100 ha – 100 ha – 100 ha – 135 ha – 120 ha – 135 ha;

VIII – Captação 08 no Rio Cumbuco, nas coordenadas geográficas: 15°09'44,56"S de Latitude Sul e 54°14'21,36"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 2.370,0 m³/h (0,6583 m³/s ou 658,3 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 08. A captação atenderá um reservatório artificial que fará a distribuição para 05 (cinco) equipamentos de irrigação (pivô central) com áreas irrigadas: 115 ha – 110 ha – 115 ha – 112 ha – 180 ha;

IX – Captação 09 no Rio Cumbuco, nas coordenadas geográficas: 15°08'52,49"S de Latitude Sul e 54°17'02,19"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 4.116,66 m³/h (1.1435 m³/s ou 1.143,50 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 09. A captação atenderá um reservatório artificial que fará a distribuição para 07 (sete) equipamentos de irrigação (pivô central) com áreas irrigadas: 120 ha – 150 ha – 120 ha – 115 ha – 165 ha – 170 ha – 200 ha;

X – Captação 10 no Rio Cumbuco, nas coordenadas geográficas: 15°09'46,91"S de Latitude Sul e 54°22'10,11"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.097,91 m³/h (0,3049 m³/s ou 304,9 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 06. A captação atenderá um reservatório artificial que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central) com áreas irrigadas: 180 ha – 130 ha;

XI - No Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o empreendedor terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

XII - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

XIV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de janeiro de 2026, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria N° 31 de 17/01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 21/01/2020.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação nº 01 no Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°09'42,69" S e long. 54°14'53,95" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,016666	4	31
Fevereiro	0,016666	4	28
Março	0,016666	4	31
Abril	0,016666	9	30
Maio	0,016666	13	31
Junho	0,016666	13	30

Volume máximo anual de 193.972,24 m³

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,016666	15	31
Agosto	0,016666	17	31
Setembro	0,016666	15	30
Outubro	0,016666	4	31
Novembro	0,016666	4	30
Dezembro	0,016666	4	31

Tabela 02 – Captação nº 02 no Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°09'42,69" S e long. 54°14'53,95" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0167	14	31
Fevereiro	0,0167	14	28
Março	0,0167	14	31
Abril	0,0167	14	30
Maio	0,0167	14	31
Junho	0,0167	14	30

Volume máximo anual de 307.213,2 m³

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0167	14	31
Agosto	0,0167	14	31
Setembro	0,0167	14	30
Outubro	0,0167	14	31
Novembro	0,0167	14	30
Dezembro	0,0167	14	31

Tabela 03 – Captação nº 03 no Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°09'42,69" S e long. 54°14'53,95" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	---	---	---
Fevereiro	---	---	---
Março	---	---	---
Abril	0,0050	4	30
Maio	0,0050	4	31
Junho	0,0050	4	30

Volume máximo anual de 13.176,0 m³

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0050	4	31
Agosto	0,0050	4	31
Setembro	0,0050	4	30
Outubro	---	---	---
Novembro	---	---	---
Dezembro	---	---	---

Tabela 04 – Captação nº 04 no córrego Chimbica

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°12'34,6" S e long. 54°24'20,5" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,304722	5	10
Fevereiro	0,304722	5	10
Março	0,304722	5	10
Abril	0,304722	14	20
Maio	0,304722	14	31

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,304722	17	31
Agosto	0,304722	23	31
Setembro	0,304722	19	30
Outubro	0,304722	18	20
Novembro	0,304722	5	10

Junho	0,304722	15	30
Volume máximo anual de 3.931.646,65 m ³			

Dezembro	0,304722	5	10
----------	----------	---	----

Volume máximo anual de 3.931.646,65 m³

Tabela 05 – Captação nº 05 no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°18'18,38" S e long. 54°11'06,16"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,296583	7	4
Fevereiro	0,296583	7	4
Março	0,296583	7	4
Abril	0,296583	9	15
Maio	0,296583	9	25
Junho	0,296583	9	25

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,296583	9	30
Agosto	0,296583	10	31
Setembro	0,296583	9	30
Outubro	0,296583	10	15
Novembro	0,296583	4	6
Dezembro	0,296583	7	4

Volume máximo anual de 1.837.510,44 m³

Tabela 06 – Captação nº 06 no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°18'19,59" S e long. 54°11'47,61" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,397858	7	4
Fevereiro	0,397858	7	4
Março	0,397858	7	4
Abril	0,397858	9	15
Maio	0,397858	9	25
Junho	0,397858	9	25

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,397858	10	27
Agosto	0,397858	12	26
Setembro	0,397858	10	27
Outubro	0,397858	7	21
Novembro	0,397858	4	6
Dezembro	0,397858	7	4

Volume máximo anual de 2.463.537,72 m³

Tabela 07 – Captação nº 07 no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°18'19,38" S e long. 54°11'47,63" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,067127	7	4
Fevereiro	1,067127	7	4
Março	1,067127	7	4
Abril	1,067127	8	15
Maio	1,067127	9	24
Junho	1,067127	8	25

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	1,067127	9	27
Agosto	1,067127	11	26
Setembro	1,067127	9	27
Outubro	1,067127	6	21
Novembro	1,067127	3	6
Dezembro	1,067127	7	4

Volume máximo anual de 6.008.353,78 m³

Tabela 08 – Captação nº 08 no Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°09'44,56" S e long. 54°14'21,36" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,658333	7	4
Fevereiro	0,658333	7	4
Março	0,658333	7	4
Abril	0,658333	12	15

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,658333	12	30
Agosto	0,658333	14	31
Setembro	0,658333	12	30
Outubro	0,658333	13	15

Maio	0,658333	12	25
Junho	0,658333	12	25

Volume máximo anual de 5.382.269,51 m³

Novembro	0,658333	5	6
Dezembro	0,658333	7	4

Tabela 9 – Captação nº 09 no Rio Cumbuco
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°08'52,49" S e long. 54°17'02,19" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,143516	7	4
Fevereiro	1,143516	7	4
Março	1,143516	7	4
Abril	1,143516	12	15
Maio	1,143516	12	25
Junho	1,143516	11	25

Volume máximo anual de 8.871.397,63 m³

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	1,143516	11	30
Agosto	1,143516	13	31
Setembro	1,143516	11	30
Outubro	1,143516	13	15
Novembro	1,143516	5	6
Dezembro	1,143516	7	4

Tabela 10 – Captação nº 09 no Rio Cumbuco
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°09'46,91" S e long. 54°17'02,19" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,30497	7	4
Fevereiro	0,30497	7	4
Março	0,30497	7	4
Abril	0,30497	13	15
Maio	0,30497	13	25
Junho	0,30497	13	25

Volume máximo anual de 2.681.096,22 m³

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,30497	13	30
Agosto	0,30497	15	31
Setembro	0,30497	13	30
Outubro	0,30497	14	15
Novembro	0,30497	5	6
Dezembro	0,30497	7	4

